

FAMOD

**Forum das Associações Moçambicanas
de Pessoas com Deficiência**



Como não deixar ninguém para trás?

(Incluindo Pessoas com Deficiência)

Lígia Matimbe

Oficial de Direitos Humanos e Advocacia

Maputo, 30 de Novembro de 2023

1. Legislação sobre Deficiência

Constituição da República (art. 37 e 125)

Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Protocolo a Carta Africana sobre Deficiência

Política da Pessoas Portadora de Deficiência

Decreto 53/2008, de 30 de Dezembro

Tratado de Marraquexe – acessibilidade de comunicação e informação

Legislação ordinária (Lei eleitoral, Lei de trabalho, etc.)



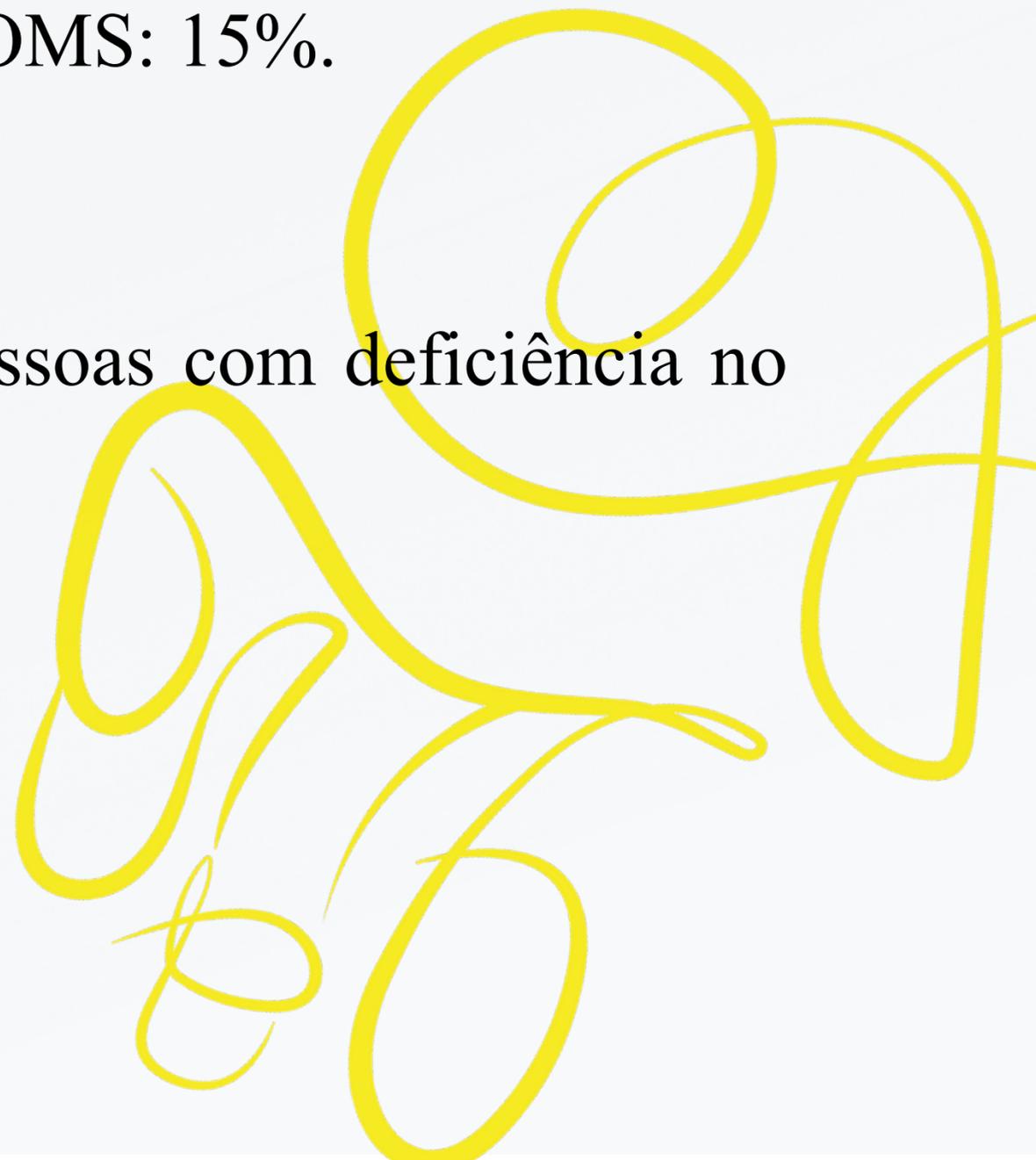
2. Situação Actual sobre Legislações

- ❖ Governo submeteu à Assembleia da República uma proposta de Lei específica sobre deficiência, num processo de elaboração que dura perto de 10 anos;
- ❖ Assiste-se, ainda, a aprovação de Leis que contradizem a Convenção, colocando em causa a materialização dos direitos das pessoas com deficiência.



3. Dados Demográficos

- ❖ INE (2017): 2.7% da população com deficiência vs OMS: 15%.
- ❖ 70% das quais vivem nas zonas rurais;
- ❖ Mulheres com deficiência representam 49% das pessoas com deficiência no país;
- ❖ 1.5 % crianças com deficiência (2 a 17 anos);
- ❖ 26.4% são jovens com deficiência (15-34 anos).



4. Situação Sócio-económica

- ❖ Pessoas com deficiência mais desfavorecidas economicamente e com tendências a serem mais pobres em relação ao resto da população;
- ❖ Pessoas com deficiência têm menos oportunidades de completar níveis de educação que os demais;
- ❖ Pessoas com deficiência com limitações para aceder aos programas de emprego e empreendedorismo;



Cont.

- ❖ Mulheres e raparigas com deficiência enfrentam elevados riscos de violação e inaccessibilidade aos serviços de saúde (sexual e reprodutiva, planeamento familiar);
- ❖ Pessoas com deficiência enfrentam barreiras de acesso à informação, comunicação e ao espaço físico.



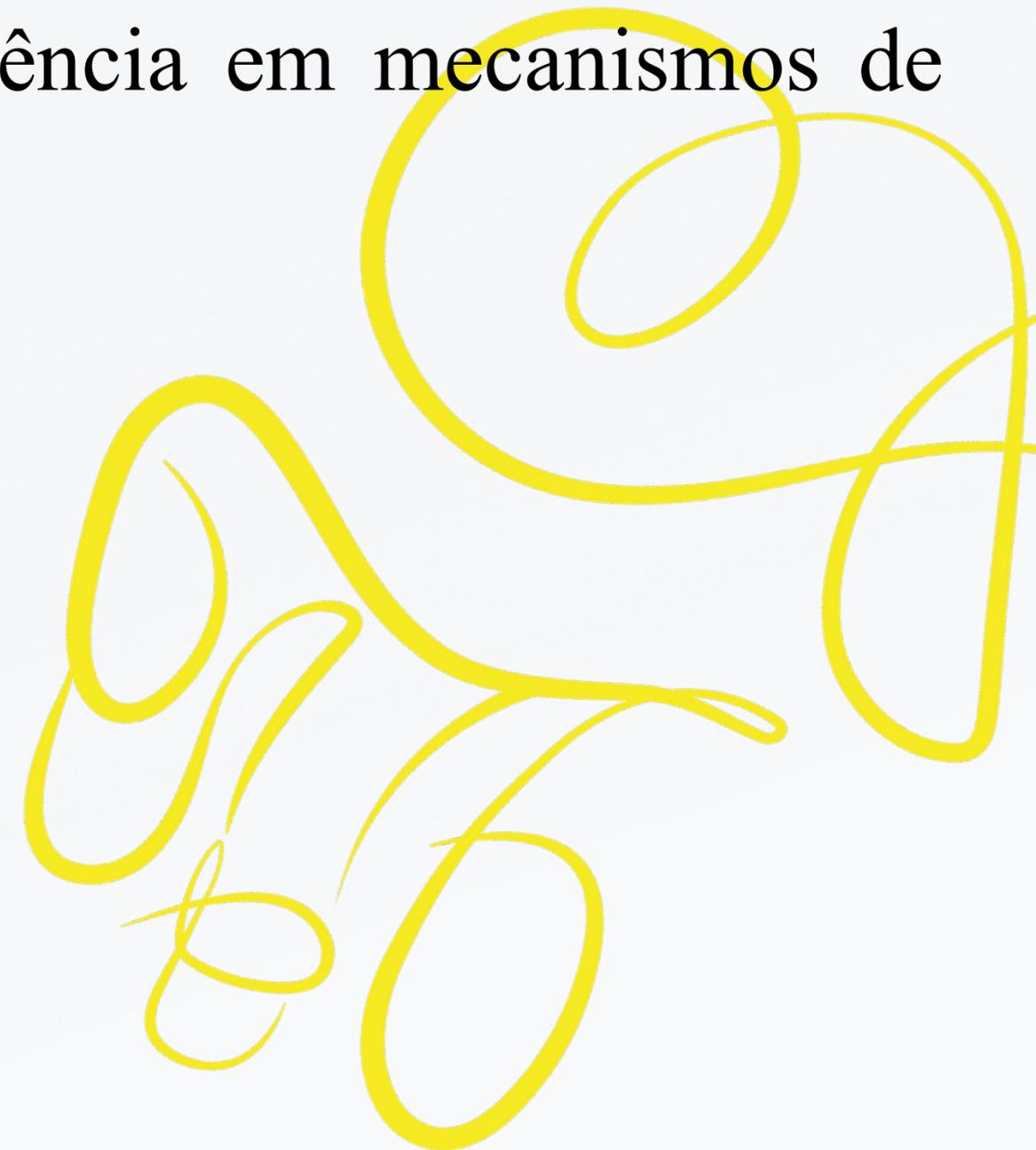
5. Desafios para a Inclusão de PcD na Agenda dos ODSs

- ❖ Capacidade das pessoas com deficiência e suas organizações (OPDs) para compreender e seguir processos relacionados aos ODSs;
- ❖ Capacidade dos actores envolvidos para alcançar e engajar pessoas com deficiência;
- ❖ Falta de dados estatísticos e administrativos assertivos sobre pessoas com deficiência;



Cont.

- ❖ Falta de representação de pessoas com deficiência em mecanismos de coordenação;
- ❖ Fraca alocação de recursos para deficiência.



5. Abordagem de Via Dupla e de Participação (*Twin track approach*)

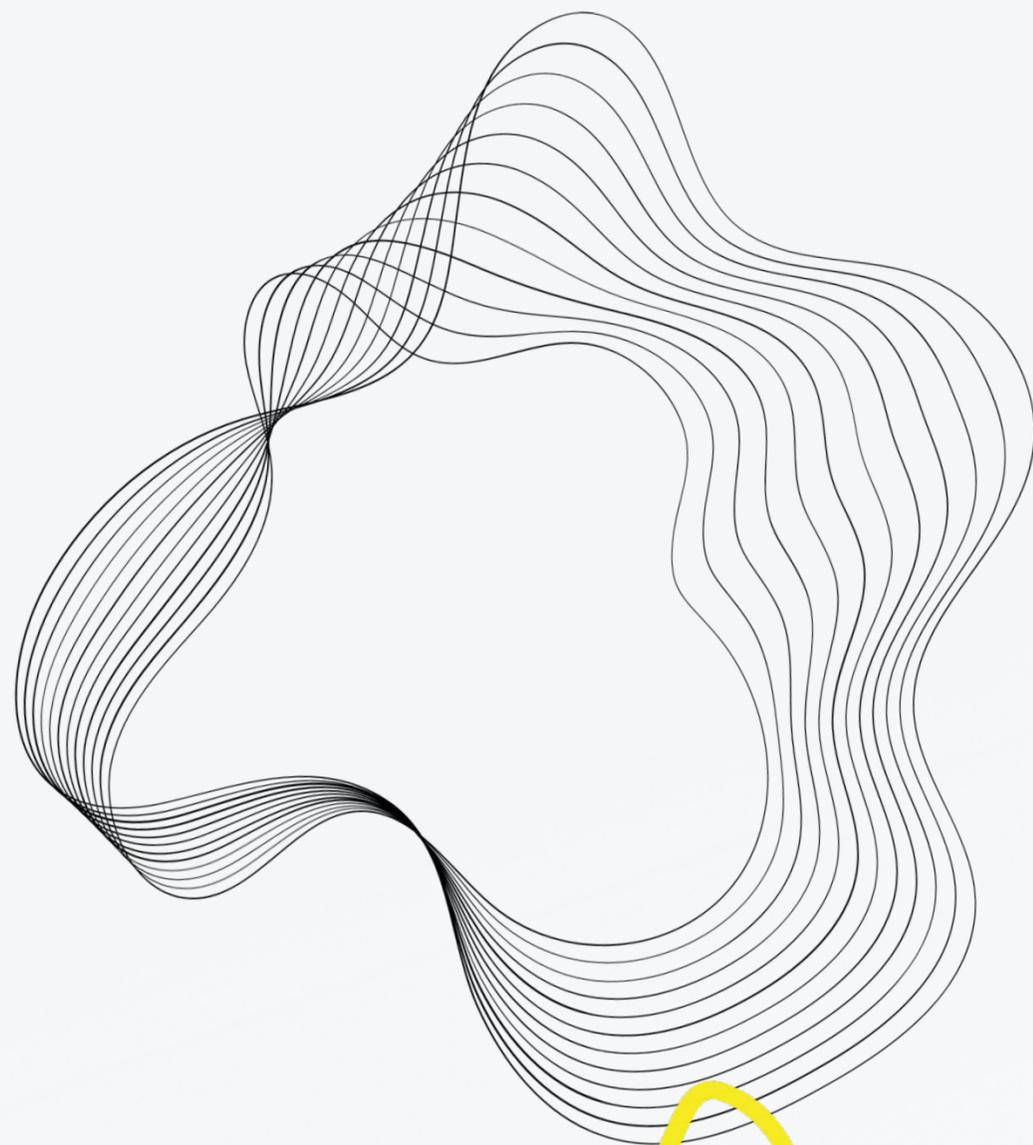


Envolver, capacitar e responsabilizar OPDs como parceiros centrais na elaboração dos VLR

Realizar consultas direccionadas a Pessoas com Deficiências e OPDs

Treinar todos os envolvidos na coordenação sobre inclusão

Considerar acessibilidade e acomodação razoável



OBRIGADA!

